

# E C H O

## PORTO-ALEGRENSE.

*Le besoin et la liberté enlèvent les hommes. La paresse et l'esclavage détruisent tout.*

(BEAUSOBRE.)

Subscreve-se para esta Folha á 24\$00 reis por trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sábados.

PORTO-ALEGRE 1835: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

### INTERIOR.

#### BIBLIOTECA

As finanças não matam e não os paletos ou os  
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES.

Um governo nunca se pode achar embaraçado com as dificuldades das finanças, a não ser ou que seja eminentemente ignorante, ou que de proposito queira fazer a ruína do Estado. Porque, que outra coisa mais saõ as finanças d'uma nação do que o producto de todas as rendas particulares dos individuos que a compoem?

Temão por tanto boa arte os governos para fazerem passar o dinheiro dos cofres particulares para o cofre publico, e neste caso nunca se verão embaraçados por falta de numerario. Hé impossivel que este se extinga dentro de uma Nação; e se elle extinto não vai para os cofres do governo, a culpa não é sua, é dos administradores publicos; assim como não é culpa d'um rio se elle não seque constantemente um leito ou alveo determinado, mas dos homens ignorantes ou inertes, que lhe não fazem este leito ou este alveo. Quando um Povo tem toda a instrucção, que devem ter todos os entes racionais que vivem em sociedade, conhece que o governo, que o protege, deve ter sempre meios mui amplos para lhe dar esta protecção necessaria; e neste caso reparte tambem sempre com o seu governo mais ou meos d'aquillo que tem em sua mão do bom uso que vê se faz do dinheiro que lhe dá. O erario publico nunca pois deve sentir faltas, porque as bolsas dos individuos se não são sempre abertas, uma vez que seja notorio, que o seu dinheiro, se consume para os proteger, e não para os opprimir. E assim succede, que os governos nunca

saõ mais ricos, do que nas occasiões de crise; em que uma vez ou outra se achão as nações, por de estas mesmas circunstancias, estas eternamente se gastam para salvar-se.

Conhecem então a experiencia, que todos os Estados, que fazem os governos, saõ para a independencia e segurança do todo social; debaixo deste ponto de vista cada individuo é um peizo a despejar, se não se curar, a sua bolsa na grande bolsa do Estado. E pois se isto acontece nos casos ordinarios? Não é o mesmo povo o que paga tanto nestes como n'aquelles? Logo por que é liberal em uns, e mesquinho em outros? A razão é bem clara: uma vez vê a necessidade; outra, o atordoamento e o desperdicio.

A vista d'estas reflexões talvez podemos logo enunciar uma regra geral — O erario dos governos es a sempre o patriotismo das nações; e este patriotismo cresce ou diminue a proporção das luzes do povo, e do bom ou máo uso que se faz das rendas publicas — Mostrai a uma Nação que ella deve dispendir para objectos de sua utilidade ou segurança; mostrai-lhe depois d'isto, que tudo o que ella dispende é inevitavelmente em seu beneficio; e então vereis que nem vos faltará dinheiro, nem aos que o pagão faltará vontade d'o dar.

Em tempos ordinarios ninguem paga mais do que a Nação Inglesa, mas tambem nenhum povo da terra goza de mais comodidades do que o povo Inglez. Se elle paga, por exemplo, consideravelmente para as estradas publicas, ao menos está certo que ha de ter, e as melhores possiveis; e neste caso abençoa sempre o dinheiro que dá, por que vê as utilidades que lhes resultão do bom emprego que d'elle se faz.

Mas que falta, se pagando tanto como paga, e em vez de gozar dos productos da sua despeza, nao' visse se nao' delapidago'es ou ruinas? O seu patriotismo frouxaria em um momento, e o seu governo nao' podendo se nao' calcular com os seus proprios recursos, seria o governo mais pobre do universo. O Governo que quizer erario solido e finanças seguras, use de boa fé; e logo em todas as occasio'es ou ordinarias ou extraordinarias, tera sempre Dinheiro de sobejo, e nem lhe sera preciso recorrer a estranhos para preencher as faltas da sua administração. Nenhum governo, em qualquer caso que seja, deve recorrer a os estranhos; porque obrando assim mostra que tem perdido a confiança da Nação a que preside.

J. B.

## CORRESPONDENCIA.

Senhor Sete.

Nada ha tao' curioso como ver os *bulloes* que tem saído das decantadas reformas das nossas Alfandegas. Já se contao' quatro reformas em dois annos, e talvez em tres ou menos; e a cada reforma se tem accumulado os despropositos com prejuizo das minhas ilhargas; pois tanto me tem feito rir, que quasi tenho arrebitado por ellas. Achague á de natureza humana o rirmos das fraquezas do nosso proximo. *Communicado*, que o Sr. Sete fez o maior publicar a respeito dos defeitos d'este desgraçado 'Repartição' de arrecadação das Rendas Publicas, minudente explicou as bases principaes sobre as quaes se tem a reformar, e certamente esta se teria effluado sobre essa indicago'es, se alguns entendessem e reformadores do riscado; mas *in vanum laboraverunt*. O Sr. Cuchorro, que no seu novo Regulamento de 2o de setembro do anno p. p. podia emendar os erros que no anno no dos seus antecessores, em lugar d'isso fazer, fez-lhe algumas emendas, que sao' peiores que o Soneto. Por exemplo, diz no art. 211: — *A entrada de despacho de mercadorias estrangeiras para consumo só é permittida nos portos em que houver Alfandega; nos outros quando já tiverem pago direitos de consumo em alguma das Alfandegas do Imperio. Pelo que respeita, porem, á Provincia de S. Pedro dos despachos* (cuido que ha erro da imprensa, e que quer dizer os despachos) *de importação de carregamentos vindos de fora do Imperio em embarcações nacionaes ou estrangeiras, serao' feitos na Alfandega principal na Villa do Rio Grande, ou na da Villa de S. José do Norte. Satisfeito isto, podem taes embarcações dirigir se quaesquer portos da Provincia com os mesmos carregamentos* (cujos despachos serao' entao' livres) *ou sem ella.*

A primeira parte do art. nao' quer dizer nada, porque diz o mesmo que é de Lei e está em pratica;

e para dar alguma coisa mais que mostrasse ex-Ministro conhecido pela causa, cumpria declarar o modo por que n'esses portos, onde nao' ha Alfandegas, se deve fiscalisar e verificar a condicão do artigo de terem pago os direitos de consumo dos generos transportados. Como porem não se tornou, nem o podia declarar, sem se metter tal um passo difficiloso, de nem uma utilidade se boia caber a primeira parte do dito artigo; e sendo por tanto mero rasgo de penna sem nenhum effeito legal; o que o art. 212 subsequente declara de apprehensão das mercadorias em todos os portos sem Alfandegas. E he nao' temhao' pago os direitos de consumo nos portos alfandegados. Demais d'isso, nao' vemos n'esses portos nao' alfandegados, pessoas que tenham commissão e instrução'es de fiscalisar as entradas e conferencias de taes mercadorias, &c. &c. Misérias! Misérias!

Pelo que respeita, porem, á segunda parte do mesmo art. 211. sobe de ponto o despropósito. Quando o Sr. Candido Baptista de Oliveira, ex-Inspector do Theouro de *saudosas luminarias*, pretendeo escrever a Praça do Comercio da Cidade de Porto Alegre, Capital da Provincia de S. Pedro, fazendo-a tributaria (ligamol-o assim) de quatro negociantes *milandrinos* do Rio Grande, reduzindo a fiscalisação e cobrança da direitos de importação á uma Alfandega da Provincia estabelecida na Villa do Rio Grande, ou em outro lugar visiuho, disserao' logo as más linguas que o motor de tao' benefica medida financeira erao' uns 40. . . . . que se davao' ao Sr. C. B. 2o que por nem uma maneira podemos acreditar, por saber quantas calumnias se dizem contra as boas intencões de muita gente: e agora o chiborro que nao' me enganei, pois que o Sr. C. B. 2o, sem serem necessarios os ditos 40. . . . , fez a coisa dividindo a presa do vexame e prejuizo da Praça de Porto Alegre entre os visinhos da Praça das duas Alfandegas da Villa do Rio Grande e da S. José do Norte. E o mais é que deixou a Alfandega de Porto Alegre no mesmo pé em que estava, nao' sabemos para que; pois, devendo o commercio directo dos generos estrangeiros ter o seu despacho de consumo n'essas duas Alfandegas do Rio Grande e Villa de S. José do Norte, rediz-se todo o serviço dos Officiaes da Alfandega de Porto Alegre á mera conferencia d'esse e outros generos, que ja tem pago direitos; para o que nao' é mister tanta gente empregada. Altos juizos de Deos! Saberá porem o Sr. Chiborro o que n'isto escreveo, ou mandou escrever? Aposto que nao': pois af vai.

Entra uma embarcação de Lisboa, por ex., ou de Liverpool com um carregamento destinado para a Cidade de Porto Alegre: entrada a barra, nao' pode seguir sua viagem pelo rio acima para o seu destino, que dista oito, dez, e mais dias de viagem, sem fazer escala no porto da Villa do Rio Grande, e S. José. Os fretes, que até agora erao' de 4, sobem a 5, porque o meo do navio e mais equipagem e maltha' remo em viagem sem que lhe paguem escala, a menos que nao' haja arribada por forca maior; e o proprietario do navio, que conta com a demora da escala, tambem lá sobe o preço do casco: e aqui temos o primeiro prejuizo de augmento de preço das mercadorias por uma despeza addicio-

nal desnecessaria de escala ao navio e equipagem. Fundeado o navio, que nos suppor abarrotações necessarias dar entrada, fazer manifesto, descarregar e abrir volumes, qualificar mercadorias, contabilidade e fazer despacho de consumo no lugar onde se nao' vendem, pagar consequentemente direitos adiantados de corpo presente, ou sobre assignados, com emio do dinheiro adiantado, quando as mercadorias d'aí talvez a um mez é que se possa' desembarcar no lugar do seu destino. Depois de abertos os livros, qualificadas e contadas as mercadorias, pagamos direitos adiantados (digamol-o assim) em viagem e sobre o lugar, tem lugar empacar de novo as mesmas mercadorias, tornal-as a embarcar, correndo novos riscos, e sobretudo pagando uma commissão tomada a um dos *malandrinos* do paiz, que por modica que seja, nao' baixará de trez por cento sobre todo o valor despachado e despesas &c.; e depois, boa viagem, que cá ficao' os lucros a tua custa, graças ao Sr. Chichorro, com approvaçao' da idea do Sr. Candido Baptista! .... E sao' estas as reformas com que taes reformadores nos reformao'? Reformados devem ser elles pelo Povo e pelo Governo, para nunca mais terem votos para Deputados, nem nomeaçao' para empregos de tanta monta, onde, sem escrupulo de tao' grandes prejuizos incommodos e atrazos do commercio de um paiz, se pronuncia, rabiscão' papel em detrimento da industria nacional, sem nem uma utilidade da Fazenda publica!

Os creitos limites d'esta correspondencia, circunscritos á extensao' da sua folha, me nao' permitto fazer mais larga escriptura sobre este assumpto: mas pela via acima, poderá o Publico fazer juizo do maique eu tinha ainda a dizer sobre taes reformações fecho esta com assignar-me

Seu constante Leitor  
Um negociante do Rio Grandê.

(Do Sele de Abril)

## ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade.

Dia 23 de Fevereiro.

Bernardo Vergara.

- 6 Duzias de Cabegoens de Cassa bordadas.
- 24 ditas de Chales de Cassa.
- 122 Tiras bordadas.

Antonio Marques das Neves Lobo.

1 Preto ladino.

Joao' dos Santos Castro.

- 6 Jogos de Seletas latinas.
- 6 Magnum Lexicon Latinos.
- 6 Jogos de Dicionarios.

Francisco José Moreira.

- 1 Resma de Papelardo.
- 6 Duzias de Fitas de pezo.
- 6 ditas de Dobradices.
- 15 ditas de Facas de ponta.

- 168 Anzoes.
- 12 Torres de Cardas.
- 10 Libras de Taxas.
- 2 ditas de Alfinetes.
- 24 ditas de Anil.
- 2 Arrobas de Pregos.
- 50 Libras de Tabaco em pó.
- 1 Quintal de Chumbo de Morigao'.

Joao' Rabelo.

- 59 Libras de Goma laca.
- 30 Chapeos de Pelucia.
- 94 Pessas de Fitas.
- 9 Magos de Palhinha para Chapeos.
- 9 Duzias de Carneiros.
- 4 Grozas de Fivelas.
- 5 Pessas de Cadago de Seda.
- 16 Magos de papelao'.

Antonio José dos Santos de Azevedo.

- 466 Pessas de Chitas.
- 50 ditas de pano de Linho.
- 45 ditas de Pinos.
- 200 ditas de fangas.
- 50 Duzias de Meias curtas.
- 110 Pessas de Meias curtas.
- 16 ditas de Brigs.
- 6 ditas de Meias.
- 50 Duzias de Meias curtas.
- 92 Pessas de Meias curtas.
- 50 Chales de Meias.
- 7 Duzias de Meias.
- 8 Pessas de Cassas lavradas.

Dia 25 de Fevereiro.

Joaquim José da Silva Bastos.

- 125 Charutos.
- 10 Fardos d'Algodao' Americano.
- 20 Libras de Espalacetete.
- 14 ditas de Salto.
- 40 ditas de Cha Hisson.
- 5 ditas dita Imperial.

Antonio Gomes de Amorim.

- 388 Chapeos de Braga.
- 84 Duzias de Meias curtas.

José Joaquim de Castro Lima.

- 10 Arrobas de Nozes.
- 20 Caixas de Massas.
- 330 Libras de Manteiga.
- 10 Ancoretas de Azeitonas.
- 360 Garrafas de Licor.

Joaquim Maria de Azevedo Guerra.

- 3 Barretinas para Guarda Nacional.
- 8 Espadas dito.

Dionizio da Fonseca Reis.

- 6 Duzias de Martelos de Carpinteiro.
- 14 ditas de Facas.
- 16 Grozas de Fivelas estampadas.
- 3 Alqueres de Alpista.
- 5 Arrobas de Vermelhao' de Sapateiro.
- 146 Enzadas.
- 25 Libras de Arrame.
- 2 ditas de Flor de Anil.
- 8 ditas de Vermelhao' da China.

BIBLIOTECA

— DE —  
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTE

